

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Dahmer Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando os termos do OF n.013/P3 CPC-2025 da Brigada Militar datado de 23/01/2025;

Considerando que referido ofício suspende o Alvará de Segurança para evento de futebol no Estádio Francisco Novelletto;

Considerando que esta apazada para o dia 28/01/2025, a partida São José x Internacional válida pela terceira rodada do Gauchão Superbet 2025;

Considerando o ofício enviado pelo filiado E.C São José, em resposta a solicitação formulada pelo DCO da FGF, sugeriu que a partida seja realizada no Estádio 19 de Outubro na cidade de Ijuí ou no Estádio Bento Freitas na cidade de Pelotas;

Considerando que compete ao DCO da FGF analisar e definir, com base nas normas aplicáveis, a designação de novo local para a realização de uma partida quando o Estádio usualmente utilizado não possua as condições exigidas na lei para receber o evento futebol;

Decide:

Em conformidade com o artigo 13, parágrafo 6º do Regulamento Geral de Competições da FGF, vetar a indicação realizada pelo filiado E.C. São José, uma vez que interfere no equilíbrio técnico da Competição, posto que as equipes envolvidas são da cidade de Porto Alegre, distante 397 Km de Ijuí e 265km de Pelotas, fazendo que seja rompido um dos indicadores – km rodados por cada clube- utilizados para elaboração da tabela de jogos da competição.

Dessa forma, conforme artigo 13, parágrafo 6º, c/c artigo 18, I, b do Regulamento Geral de Competições da FGF, a Presidência da FGF, em conjunto com o DCO da Entidade, vem a público designar a seguinte praça desportiva para receber a

partida EC. São Jose x Sport Club Internacional, aprazada para o dia 28/01/2025, válida pela terceira rodada do Gauchão Superbet 2025;

ESTÁDIO DO VALE, de propriedade do filiado E.C. Novo Hamburgo, na cidade de Novo Hamburgo.

O EC. São Jose, na condição de mandante da partida e proprietário do estádio sem alvará de segurança, será responsável por cumprir todas as obrigações legais e regulamentares para a segurança do evento e demais determinações legais.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2025



Luciano Dahmer Hocsman
Presidente